

Ações contra taxa de marinha

ANTONIO MOREIRA - 29/07/2002

Associação e PMV vão fechar convênio para oferecer assistência jurídica para quem quiser questionar a cobrança

Os moradores de terrenos de marinha terão direito à assistência jurídica gratuita, com o objetivo de questionar a cobrança de taxas na Justiça. O serviço será oferecido pela Prefeitura de Vitória e pela Associação de Ocupantes e Foreiros de Terrenos Considerados de Marinha do Estado, que vão assinar um convênio ainda neste mês.

O atendimento, que deverá ter início a partir de agosto, vai priorizar aqueles ocupantes que na escritura do imóvel não consta a área como terreno de marinha.

“Vamos dar entrada na Justiça, inicialmente para estas pessoas, com pedido de liminares. Eles precisam resgatar estes direitos. A prefeitura estará dando todo o suporte para o atendimento”, disse o presidente da associação, José Carlos Lyrio Rocha.

Ele ressaltou, entretanto, que o principal objetivo é dar suporte para os ocupantes com menor poder aquisitivo. O local de atendimento ao público ainda não foi definido.

Outro ponto que o núcleo jurídico pretende resolver é dos moradores das áreas que, no mês passado, tiveram seus nomes incluídos na dívida ativa e receberam cobranças com valores retroativos a mais de cinco anos.

“A Secretaria do Patrimônio da União (SPU) está notificando até aquelas pessoas que já transferiram os terrenos. O órgão mandou o documento para a nova casa do ex-contribuinte”, ressaltou Lyrio Rocha.

No mês passado, a SPU encaminhou para a Procuradoria Nacional da Fazenda uma listagem com 4,2 mil nomes de proprietários de terrenos de marinha no Estado que não efetuaram o pagamento da taxa de ocupa-

ção. Os nomes foram incluídos em dívida ativa.

Desde o final de maio, os contribuintes já estão pagando o valor com um reajuste de até 50%.

Os terrenos de marinha situam-se numa faixa de terra de 33 metros a partir da Linha de Preamar Média (LPM) em direção ao continente. O ano de referência para demarcação dessas áreas de propriedade da União foi em 1831.

O valor da taxa de ocupação é de 2% para os moradores que ocupavam o terreno antes da promulgação da Constituição de outubro de 1988. Para os que vieram a ocupar após esta data, o percentual cobrado é de 5%.

O foro de 0,6% é o valor pago pelo uso de uma área de marinha já aforada, ou seja, transferida pela União ao ocupante.

Zota/Editoria de Arte

TERRENOS DE MARINHA

Número de moradores

35 mil

Dívida ativa

A Secretaria do Patrimônio da União (SPU) encaminhou no último mês os nomes de 4,2 mil ocupantes dos terrenos que estavam em dívida com o órgão

Ocupação

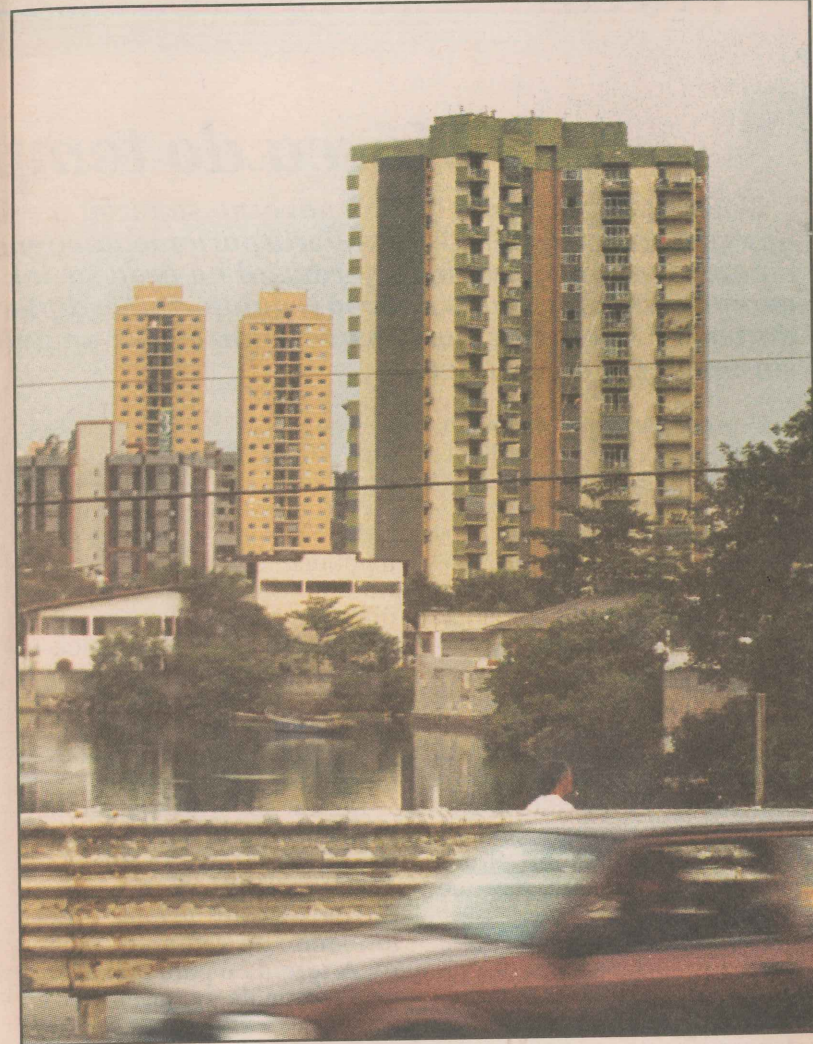
A taxa é de 2% para os moradores que ocupavam o terreno antes da promulgação da Constituição de outubro de 1988. Para os que vieram a ocupar após esta data, o percentual cobrado é de 5%.

Foro

Valor pago pelo uso de uma área de marinha já aforada, ou seja, transferida pela União ao ocupante, que é de 0,6%

Preamar

Os terrenos de marinha situam-se numa faixa de terra de 33 metros a partir da Linha de Preamar Média (LPM), em direção ao continente. O ano de referência para demarcação dessas áreas de propriedade da União foi em 1831.



Áreas de marinha: advogado gratuito para rever cobrança